

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto nº. 1705 de 28 setembro de 2021

13048/21
02

Abre crédito suplementar no valor total de R\$
1.750.000,00 (Hum milhão setecentos e cinquenta mil
reais), para fins que se especifica e da
outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

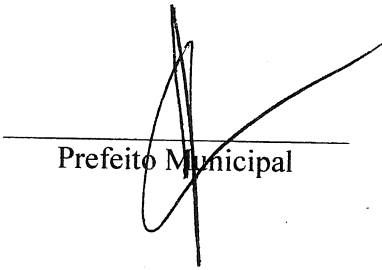
2305.10.301.023.2016

3190.11.01	(04).....R\$	500.000,00	✓
3390.30.03	(04).....R\$	625.000,00	✓
3390.39.05	(04).....R\$	625.000,00	✓
Total.....R\$		1.750.000,00	

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal Marcio da Silveira Labre (Deputado Marcio Labre), com o numero de Emenda Funcional nº: 404100091030150192E893355, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.



Prefeito Municipal